



EXP ÚNICO - 002.222293.00.0

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL

Av. Guilherme Schell, 3950 – Cx.Postal 261 – Bairro: Mato Grande
92,200-630 – Canoas – RS – Tel: 0 XX 51 3472 1600

Ofício n.º 050/SERENG-5/ 374

Canoas, 16 de fevereiro de 2007.


À Senhora
Secretária ROSANE ZOTTIS ALMEIDA
Secretaria de Planejamento Municipal
Av. Borges de Medeiros, 2244 / 6º andar - Bairro Praia de Belas
90.110-150 – Porto Alegre – RS

Assunto: **Regularização de um Pavilhão Industrial.**

Senhora Secretária,

1. Em atenção ao Requerimento s/n.º, de 04 de setembro de 2006, da Empresa E.A.K. Engenharia e Consultoria Ltda, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a regularização de um pavilhão industrial, localizado na Rua Dona Teodora, nº 855, Bairro Humaitá, no Município de Porto Alegre – RS, este Comando **autoriza** a regularização requerida, por encontrar-se na Área II do Plano Específico de Zoneamento de Ruído do Aeroporto Internacional Salgado Filho (PEZR-SBPA), onde o uso pretendido é permitido, **desde que a altitude total** (cota do terreno + altura da edificação) **não ultrapasse 29 metros**, para que não viole os gabaritos do Plano Específico de Zona de Proteção do referido aeroporto, de acordo com a Portaria n.º 1.141/GM5, de 08 de dezembro de 1987.
2. Cabe ressaltar que, por encontrar-se na Área de Aproximação do aeródromo, não serão permitidas coberturas com materiais que produzam reflexos, nem implantações que armazenem materiais explosivos ou inflamáveis, conforme previsto no Art. 46 da Portaria supramencionada.
3. Esta autorização refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS KANAAN FILHO Cel Av
Chefe Interino do Estado-Maior do V COMAR

